



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19006025576/2022-71

RECORRENTE: RÉGIA ADM. E EMP. IMOB. E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Impugnação IPTU

#### EMENTA:

**IMPUGNAÇÃO IPTU - ALTERAÇÃO DE NATUREZA DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DE ALÍQUOTA - EDIFICAÇÃO NÃO ATINGE VIGÉSIMA PARTE DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - ARTIGO 167, VI DA LEI 7.303/97 - INOVAÇÃO NO PEDIDO EM SEDE RECURSAL - MATÉRIA NÃO DISCUTIDA - NECESSIDADE DE APRECIÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Considerando a inovação de pedidos não julgados em sede de primeira instância administrativa, deverá ser retornado o presente para a devida apreciação.

Recurso não conhecido.

#### ACÓRDÃO Nº 119/2023 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **RÉGIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA,**

#### ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em NÃO conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 18/09/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 20/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11147391** e o código CRC **D0D02D4B**.

---

**Referência:** Processo nº 19.006.025576/2022-71

SEI nº 11147391